Ata da reunião ordinária de 25 de março de 2020 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, por meio de vídeo-conferência, a sexta reunião de Câmara Municipal em 2020 no quadriénio 2017-2021, sob a Presidência de **Humberto Trindade Borges de Melo**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos, ou seja : **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte (Vice-Presidente) ; Vítor Manuel Ângelo de Fraga ; Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa ; Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros ; Bruno Miguel Correia Pacheco ; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Paulo Renato Andrade Mendes.** A Vereadora **Catarina Cabral Castelo Branco** foi substituída pelo Vereador **Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça**, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual e cfr. doc. n.º 1 anexo. Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, jurista. Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e dez minutos. ----------

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente saudou todos os participantes, tendo expressado o seu agradecimento pela colaboração de todos na adoção do novo modelo de realização da reunião (via vídeo-conferência), imposto pelo cumprimento das

medidas de segurança e saúde pública previstas no âmbito da pandemia COVID-19. ----------

O Senhor Presidente declarou aberto o período antes da ordem do dia, tendo-se inscrito para intervir o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga. ----------

O Presidente deu a palavra ao Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga, que levantou duas questões, ambas no contexto das medidas a adotar, pelo Município de Ponta Delgada, no âmbito da pandemia COVID-19. A primeira prende-se com uma proposta de unificação das medidas apresentadas pela Vereação do PSD com as medidas complementares propostas pela Vereação do PS (*v.* doc. n.ºs 2 e 3 anexos), tendo em vista a consolidação da melhor solução possível para os munícipes e para as empresas. Assim, propôs que o documento final fosse subscrito e colocado a votação de forma única por todo o executivo municipal. O Presidente concordou. ----------

A segunda questão respeita à decisão de não pagamento do subsídio de alimentação aos trabalhadores da Câmara Municipal em regime de teletrabalho. Afirmou que o subsidio de alimentação deve ser pago sempre que o trabalhador esteja a prestar funções, nada tendo a ver com o local em que as funções são desempenhadas, além de que o teletrabalho constitui uma situação forçada para os referidos trabalhadores. Mais declarou que considera que o não pagamento não tem fundamento legal e que a Direção-Geral da Administração do Emprego Público (DGAEP) sugere o pagamento do subsidio de alimentação aos trabalhadores em regime de teletrabalho, de acordo com o n.º 22 da questão V das FAQ's referentes à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas constante na sua página oficial da *Internet*. ----------

O Presidente deu a palavra à Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros que declarou não reconhecer a alegada ilegalidade inerente ao não pagamento do subsidio de alimentação aos trabalhadores que se encontram em regime de teletrabalho. Afirmou que nem a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas nem o Código do Trabalho determinam de forma direta o processamento daquele subsidio no âmbito do teletrabalho. Mais referiu que a Doutrina é unânime no que respeita à génese do subsidio de alimentação, criado pelo Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro, cujo preâmbulo dispõe que é concedida uma comparticipação nas despesas resultantes de uma refeição tomada fora da residência habitual do trabalhador. Disse ainda que o assunto foi, inclusive, discutido com o Diretor da DGAEP que esclareceu que a orientação do Governo da República dirigiu-se tão-só aos trabalhadores do Governo Central, não incluindo a Administração Autárquica. Declarou, por fim, que, mediante o novo Despacho do Governo da República, de 24 de março, só agora foi formulada uma recomendação dirigida para os Órgãos da Administração Autárquica no sentido de proceder ao pagamento do subsidio de alimentação aos trabalhadores em regime de teletrabalho, pelo que, a Câmara Municipal irá atender a essa recomendação, já tendo sido dadas instruções aos serviços, no dia de ontem, para o efeito. ----------

O Presidente deu conhecimento, que a Junta de Núcleo de São Miguel do Corpo Nacional de Escutas (CNE), mediante ofício (*v.* doc. n.º 4 anexo), disponibilizou, no âmbito do Estado de Emergência nacional causado pela pandemia pelo novo coronavírus - COVID-19 - a utilização do Complexo da Casa do Escuteiro, antigo hospital de isolamento para doenças infecto-contagiosas, sito na Nordela, freguesia de Santa Clara. O referido complexo é composto por dois edifícios e relvado, dispondo de 19 beliches, instalações sanitárias, refeitório, cozinha e ginásio. O Presidente, em nome do Município, manifestou o devido apreço e

gratidão por este verdadeiro ato solidário, tendo, ainda, informado, em conformidade, o Serviço Municipal de Proteção Civil. ----------

O Presidente propôs, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação dos Despachos, datados de 16, 17, 23 e 25 de março, por si lavrados, e já em vigor que, tendo em conta a atual situação de emergência de saúde pública, ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, determinaram, com efeitos imediatos, medidas quanto: à determinação de encerramento de esplanadas; à adoção de medidas sócio-económicas de apoio à população fragilizada do concelho, ao reforço dos meios de recolha dos resíduos sólidos urbanos, à suspensão do atendimento presencial na Câmara Municipal, à laboração em regime de teletrabalho dos trabalhadores da Câmara Municipal e respetivas exceções, às restrições de funcionamento do Cemitério de São Joaquim, à suspensão de prazos para a prática de atos procedimentais junto do Município, bem como dos prazos referentes ao deferimento tácito de autorizações e licenciamentos, e, ainda, à prorrogação do prazo de vigência de autorizações e licenças; à redução das mensalidades referentes à frequência dos ATL's Municipais, bem como das respeitantes à prática de hidroginástica pelo grupo de séniores na Piscina dos Bombeiros Voluntários, à suspensão dos contratos de concessão de espaços de restauração e bebidas sitos no Jardim António Borges e na Praia das Milícias e, por fim, à não contabilização de juntos de mora em qualquer pagamento que pudesse ser efetuado em atendimento presencial; e à criação de um vale de apoio/bens alimentares. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os referidos Despachos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - cfr. doc's n.ºs 5 a 8 anexos. ------

O Presidente deu início à discussão das propostas apresentadas, pelos vereadores do PSD e pelos vereadores do PS, referentes às medidas de

prevenção de disseminação e de proteção e apoio dos munícipes e das empresas, a adotar, pelo Município de Ponta Delgada, no âmbito da atual situação de Estado de Emergência de saúde pública, ocasionada pela pandemia COVID-19. Após debate e discussão, foi elaborado o documento comum, aprovado por unanimidade, tendo-se comprometido todos os presentes a adotar as medidas necessárias à formalização dos mesmos em todos órgãos municipais, cfr. doc. n.º 9 anexo. ----------

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da Ordem do Dia. ----------

II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO 80/20 – APOIOS AO DESPORTO – REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA E RECREATIVA – CANDIDATURAS 2020

Pelo Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado foi presente à reunião proposta para concessão de apoio financeiro, no valor total de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), referentes aos apoios ao desporto previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, atendendo às candidaturas apresentadas (103), as quais foram analisadas pelo Gabinete de Apoio ao Desporto. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, cfr. documentação anexa e nota de cabimento

1006 de 28 de fevereiro. ----------

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO 70/20 – VIII GALA DE BENEFICÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Pela Senhora Vice-Presidente foi proposto, nos termos da informação da Divisão de Ação Social, a aceitação da doação no valor de € 3.947,85 (três mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) correspondente à receita angariada na VIII Gala de Beneficência da Câmara Municipal de Ponta Delgada, realizada no passado dia 8 de fevereiro no Coliseu Micaelense, para posterior atribuição à Delegação dos Açores da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO). Colocado assunto a debate, o Senhor Vereado Vítor Manuel Ângelo de Fraga solicitou informação sobre o valor correspondente à realização do evento, tendo a Senhora Vice-presidente declarado que iria recolher informações junto dos competentes serviços e informará, posteriormente, em conformidade. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação referente ao valor total da receita arrecadas com vista à sua atribuição à ACAPO, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cfr. documentação anexa. ----------

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

ASSUNTO 93/20 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Pela Casa do Povo de Arrifes foi solicitada a isenção do pagamento de taxas

urbanísticas, no valor de € 29.969,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove euros), referentes à ocupação da via pública com andaimes, tapumes e estaleiro para a obra de construção do Centro Intergeracional, sito na rua Jacinto da Costa Favela, lote 12, freguesia de Arrifes, e ao qual corresponde a referência de processo 53/2016 XL-EDIF. Para o efeito foram apresentados os respetivos Estatutos, que lhe conferem o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento as pessoas coletivas de direito público ou utilidade pública administrativa. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 12 artigo 38.º do RMUET, aprovar a isenção das taxas nos termos e com os fundamentos requeridos, cfr. documentos em anexo. ----------

ASSUNTO 94/20 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Pela Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado foi solicitada a isenção do pagamento de taxas urbanísticas, no valor de € 55.535,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), referentes à ocupação da via pública com andaimes, tapumes e estaleiro para a obra de adaptação do edifício do Centro de Apoio à Deficiência, sito na rua Doutor Alberto Carlos Paula de Oliveira, 183 (Bloco I), freguesia de São Sebastião, e ao qual corresponde a referência de processo 57/2015 XL-EDIF. Para o efeito foram apresentados os respetivos Estatutos, que lhe conferem o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Urbanização,

Edificação e Taxas (RMUET), podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas e pelas atividades que se destinem diretamente à realização dos seus fins. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 12 artigo 38.º do RMUET, aprovar a isenção das taxas nos termos e com os fundamentos requeridos, cfr. documentos em anexo. ----------

PARA CONHECIMENTO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTO MUNICIPAL

- **ASSUNTO 91/20 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DOS MILAGRES – FREGUESIA DE ARRIFES - PONTA DELGADA - CONTA FINAL E AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamento Municipal, foi enviado, para conhecimento, a conta final e o Auto de Receção Provisória da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI dos Milagres, freguesia de Arrifes, Ponta Delgada. A Câmara tomou conhecimento. ----------

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

- **ASSUNTO 95/20 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 24 do mês corrente, cujo saldo era de €

7.256.151,12 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um euros e doze cêntimos), cfr. doc. n.º 10 anexo. A Câmara tomou conhecimento. ----------

III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, tendo consensualizado para a próxima reunião ordinária, de 8 de abril, o método de vídeo-conferência, o Senhor Presidente, pelas catorze horas e cinco minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Humberto Trindade Borges de Melo

Secretariado

Carolina Sousa Rego

Carolina Sousa Rego

Processei e Revi a 26 de março de 2020

DOCUMENTOS ANEXOS

doc. 1 – Pedido de substituição da Vereadora Catarina Cabral Castelo Branco

doc. 2 – Proposta de medidas – COVID-19 – Vereação PSD

doc. 3 – Proposta de medidas complementares – COVID-19 – Vereação PS

doc. 4 – Ofício CNE – COVID-19 – Complexo da Casa do Escuteiro

doc. 5 – Despacho de 16 de março de 2020

doc. 6 – Despacho de 17 de março de 2020

doc. 7 – Despacho de 23 de março de 2020

doc. 8 – Despacho de 25 de março de 2020

doc. 9 – Medidas – COVID-19 – Município de Ponta Delgada

doc. 10 – Resumo Diário da Tesouraria de 24 de março

Assunto: Reunião de Câmara 25-03-2020
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 18-03-2020, 18:16
Para: cristinatorres@mpdelgada.pt, joaocosta@mpdelgada.pt, susanalavado@mpdelgada.pt, dulcealbernaz@mpdelgada.pt, catiasilva@mpdelgada.pt, jorgetavares@mpdelgada.pt, filipevicente@mpdelgada.pt, anaaguiar@mpdelgada.pt, paulafigueira@mpdelgada.pt, olgasoares@mpdelgada.pt, lucianomedeiros@mpdelgada.pt, josemello@mpdelgada.pt, claudiolopes@mpdelgada.pt, vaniaduarte@mpdelgada.pt, ritacaetano@mpdelgada.pt, luisreis@mpdelgada.pt, olindagarcia@mpdelgada.pt, ruibrum@mpdelgada.pt, anaresendes@mpdelgada.pt, margaridabrito@mpdelgada.pt, ritamedeiros@mpdelgada.pt, anacarmo@mpdelgada.pt, luciacouto@mpdelgada.pt, brunolourenco@mpdelgada.pt, margaridaresendes@mpdelgada.pt, joanafilipe@mpdelgada.pt, sandraalves@mpdelgada.pt, joseandrade@mpdelgada.pt, joaonuno@mpdelgada.pt, regocosta@mpdelgada.pt, presidente@mpdelgada.pt, mariaduarte@mpdelgada.pt, alexandraviveiros@mpdelgada.pt, pedrofurtado@mpdelgada.pt, mendespaulo@gmail.com, vmafraga@gmail.com, fatima.albergaria.costa@gmail.com, bmcpacheco@gmail.com, catarinacastelobranco@sapo.pt

Quarta-feira, 18 de Março de 2020, 19:16h

Está convidado a participar na reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 25-03-2020

Vai ter lugar no dia 25/03/20 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

Apoios ao Desporto 2020
Candidaturas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto e Actividade Física e Recreativa 2020.

VIII GALA DE BENEFICÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA
A VIII Gala de Beneficência, organizada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, é uma iniciativa que alia a cultura, o talento e a arte à solidariedade para com as pessoas e as instituições do concelho.

Pedido de isenção de pagamento de taxas
Solicitou a Casa do Povo de Arrifes, isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação da via pública com andaimes, tapumes e estaleiro para a obra de construção de Centro Intergeracional, sito na rua Jacinto da Costa Favela, lote 12, freguesia de Arrifes

Pedido de Isenção de pagamento de taxas
Solicitou a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, isenção do pagamento das taxas referente à ocupação da via pública com andaimes, tapumes e estaleiro para a obra de adaptação de edifício a Centro de Apoio à Deficiência, sito na Rua Doutor Alberto Carlos Paula de Oliveira, 183 (Bloco I), freguesia de São Sebas8ão

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DOS MILAGRES - ARRIFES - PONTA DELGADA - CONTA FINAL E AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
Para conhecimento do órgão executivo camarário é presente a conta final e o auto de receção provisória da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI dos Milagres - Arrifes - Ponta Delgada.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 24 do mês corrente, cujo saldo era de

Assunto: 25.03.2020 - Pedido de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco
De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>
Data: 23-03-2020, 11:20
Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>, "presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>
CC: Rosa Mendes <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo o pedidos de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco à reunião de Câmara de 25 de março, nos temos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que a mesma será substituída por Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho
Federação dos Açores

PS
- - Portugal
T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt
www.ps.pt

PORTUGAL MELHOR

Falta justificada

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

— Anexos: ———————————————————————————

25.03.2020 - Pedido de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco.pdf	28,7 KB

1/2

Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 23 março de 2020

Em virtude de não poder estar presente na reunião de Câmara de 25 de março, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Catarina Cabral Castelo Branco

2/2

Doc. 2

Sistematização das medidas decorrentes da COVID-19

O presente documento faz a sistematização das medidas tomadas para combater a doença COVID-19 e apoiar socialmente as situações de maior fragilidade dela decorrentes.

1. Medidas de combate à epidemia:
    a. Plano de contingência
    b. Activação do Plano de Emergência de Protecção Civil
    c. Recolha de resíduos assegurada
    d. Cancelamento de eventos públicos promovidos pela autarquia (e recomendação de adiamento dos eventos apoiados pelo Município)
    e. Encerramento equipamentos culturais
    f. Suspensão deslocações de funcionários
    g. Reforço da limpeza pública e higiene urbana
    h. Suspensão do funcionamento das esplanadas
    i. Encerramento dos jardins e zonas balneares
    j. Encerramento de ATL's e Centros de Convívio de Idosos
    k. Suspensão do Programa de Hidroginástica
    l. Condicionamento do acesso ao cemitério
    m. Adopção do regime de teletrabalho
    n. Encerramento do atendimento presencial
    o. Suspensão dos serviços prestados pelo autocarro municipal

2. Medidas de apoio social durante a epidemia
    a. Apoio a seniores e situações de fragilidade social em situação de isolamento (programa de compra e entrega ao domicílio de bens alimentares de 1ª necessidade e medicação, aconselhamento psicológico e passeio de animais de companhia, articulado com Juntas de Freguesia)
        Critérios: Idade e Isolamento
        Levantamento: situações conhecidas: DDSO, Freguesias
    b. Vale de Apoio - bens alimentares
        Critérios: vulnerabilidade social, indicação Juntas de Freguesia
        Levantamento: situações conhecidas: DDSO, Freguesias
    c. Suspensão de pagamento das mensalidades
        Critério: suspensão do serviço: ATL, Hidroginástica, Esplanadas
    d. Não cobrança de juros de mora durante o período de suspensão dos serviços de atendimento
    e. Serviço de Apoio psicológico
        Critério: acesso livre
        Divulgação geral / públicos específicos

3. Medidas de apoio à perda de rendimento dos agentes económicos
    a. Isenção da componente fixa na tarifa da água, saneamento e resíduos sólidos, para os utilizadores não domésticos, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência.
    b. Isenção do pagamento de rendas das concessões municipais, das taxas da ocupação do espaço público com esplanadas e similares, de publicidade, e das feiras e mercados entre os meses de abril a setembro (6 meses)

4. Medidas de resposta social à perda de rendimento das famílias
    a. Reforço da dotação do Programa Municipal de Emergência Social para 500 mil euros
    b. Isenção da componente fixa na tarifa da água, saneamento e resíduos sólidos, para os

utilizadores domésticos, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência.

c. Possibilidade de pagamento das rendas e prestações de regularização de dívidas das famílias residentes em habitação social referentes ao período de emergência, em 6 prestações mensais nos meses seguintes (entre julho e dezembro);
d. Criação de período especial de candidatura a apoios às IPSS específico para projectos de resposta social ao impacto da pandemia COVID-19
e. Consideração de alteração de circunstâncias para todos os efeitos sociais (Fundo Municipal de Solidariedade Social, Apoio a Pagamento de Rendas, tarifas sociais) - de forma a considerar o rendimento real das famílias e não o rendimento do ano anterior
f. Suspensão imediata dos cortes de fornecimento de água, com possibilidade de pagamento em até seis prestações iguais (o que suspende os cortes durante esse período desde que haja cumprimento)

Ponta Delgada, 24 de março de 2020

Pel'os Vereadores do PSD

Humberto Trindade Borges de Melo

Do.3

Partido Socialista
AÇORES

- PROPOSTA -

Medidas Complementares COVID-19

A situação provocada pela pandemia de COVID-19 coloca-nos perante tempos desafiantes.

O impacto na vida das pessoas e das empresas é gigantesco.

Estamos perante situações excecionais que requerem medidas excecionais.

Este é um tempo de união, de em conjunto procurarmos encontrar as melhores soluções que numa primeira linha, possam proteger todos os cidadãos da infeção do novo Coronavirus e por atenuarmos os impactos que as medidas de proteção adotadas têm na vida das pessoas e das empresas.

Torna-se assim essencial a proteção de todos os cidadãos, o apoio social aos cidadãos mais vulneráveis, às pessoas mais fragilizadas e às famílias mais carenciadas, assim como fazer tudo o que está ao nosso alcance para que as empresas possam manter os postos de trabalho e as famílias o seu rendimento disponível.

Neste momento, entendemos como fundamental, uma união de esforços, que cada um, cada entidade, faça tudo o que está ao seu alcance para que possamos vencer esta batalha que travamos contra um inimigo invisível.

Assim os vereadores do PS na Câmara Municipal de Ponta Delgada, propõem o conjunto das seguintes medidas.

Medidas de Proteção (aplicáveis enquanto durar o Estado de Emergência Nacional ou o Estado de Contingência na Região)

a) Proceder de imediato a uma ação permanente de desinfeção urbana, na cidade e nos centros das freguesias não citadinas, nomeadamente nas paragens de autocarros, papeleiras, contentores, mobiliário urbano e zonas de maior circulação;
b) Suspender de imediato o atendimento presencial nos SMAS (até ao final do período de emergência nacional ou contingência na Região);
c) Reduzir o serviço de minibus ao mínimo indispensável, proceder à entrada e saída de passageiros pela porta traseira e isentar o respetivo pagamento a bordo, evitando o contacto social (até ao final do período de emergência nacional ou contingência na Região);

Medidas de apoio para famílias, empresas, empresários em nome individual, profissionais liberais e IPSS (aplicáveis nos meses de março, abril e maio)

d) Suspender de imediato os cortes de fornecimento de água e estabelecer acordos de pagamento, por um período de 12 meses, sem juros;
e) Isentar o pagamento da tarifa fixa de disponibilidade de água (vulgo aluguer do contador);
f) Isentar o pagamento do serviço de recolha de resíduos;
g) Isentar o pagamento de todas as taxas e licenças municipais de incidência mensal, diretamente relacionadas com a atividade profissional ou relacionadas com obras de reabilitação do edificado, ou construção de habitação própria, que qualquer cidadão ou entidade possa estar a desenvolver:
h) Prorrogar, automaticamente, até dia 30 de abril todos os prazos administrativos que se concluam até dia 31 de março;
i) Prorrogar até dia 30 de abril todos as certidões, certificados, licenças e alvarás que caduquem até dia 31 de março;

Medidas Especificas de Apoio às Famílias (aplicáveis nos meses de março, abril e maio)

j) Aplicar um desconto de 34% na fatura da água, para pessoas que estejam a auferir de apenas 66% do seu salário, mediante comprovativo da segurança social;
k) Isentar o pagamento das mensalidades dos ATLs da rede municipal;
l) Isentar o pagamento das rendas sociais do parque habitacional, propriedade do município;
m) Proceder ao reforço de 20% das transferências para as Juntas de Freguesia (384.600€) e duplicar a dotação do Fundo Municipal de Solidariedade Social (reforço de 126.000€), destinados a apoio social de proximidade, nomeadamente para auxílio na aquisição e distribuição de meios de proteção individual, medicamentos e alimentos, destinados aos idosos, cidadãos mais vulneráveis, pessoas mais fragilizadas e famílias carenciadas;
n) Reforço do contacto diário e acompanhamento dos mais idosos, nomeadamente os que vivem sozinhos (medida a desenvolver em conjunto com as Juntas de Freguesia, IPSS e Igrejas)
o) Isentar todos os cidadãos do pagamento de estacionamento nas zonas concessionadas;

Medidas Especificas de Apoio às Empresas.

p) Isentar todas as empresas do pagamento da derrama municipal relativa a 2020.

Partido Socialista
AÇORES

O Partido Socialista dos Açores assume, desde já, a total disponibilidade para viabilizar as alterações orçamentais necessárias, que permitam implementar estas e outras medidas que se venham a mostrar essenciais para proteger os Cidadãos e as Empresas do Concelho de Ponta Delgada.

Este é um combate de todos, este é o tempo de união e colaboração ativa entre todos.

Juntos venceremos mais esta batalha.

Ponta Delgada, 24 de março de 2020.

Pel'os Vereadores do PS

Vitor Fraga
Assinado de forma digital por Vitor Fraga
Dados: 2020.03.24 12:50:47 -01'00'

Vítor Manuel Ângelo de Fraga

Doc. 4

Corpo Nacional de Escutas

dar Sentido ao Caminho

Escutismo Católico Português

NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt

2019-2020 Isabel de Portugal

CNE

Exmo. Senhor
Eng. Humberto Trindade Borges de Melo
Presidente da
Câmara Municipal de Ponta Delgada
Praça do Município
9504-523 PONTA DELGADA
Correio-e: presidente@mpdelgada.pt / proteccaocivil@mpdelgada.pt

Vossa referência		Nossa referência		
	de	028	de	2020/03/23

Assunto: Pandemia por novo coronavírus – disponibilização de instalações.

A Junta de Núcleo de S. Miguel do Corpo Nacional de Escutas dispõe, como é do V. conhecimento, na Nordela, na freguesia de Santa Clara, o complexo da Casa do Escuteiro com dois edifícios e um extenso relvado onde presentemente fazemos formação, acampamentos e actividades.

Estas instalações, construídas em meados do século passado para alojar um hospital de isolamento para doenças infecto-contagiosas, esteve nas últimas três décadas ao serviço de várias associações e, desde de 2000, na posse da ALERTA – Associação do Escutismo Católico dos Açores.

Atendendo ao facto de estarmos, neste momento, inactivos devido ao estado de Emergência Nacional causada pela pandemia pelo novo coronavírus – COVID-19 – disponibilizamos as instalações, se assim o entenderem, no âmbito deste estado.

Refira-se que as instalações dispõem de 19 beliches que poderão ser convertidos em 38 camas, instalações sanitárias, cinco duches para cada sexo, um refeitório para 50 pessoas, cozinha, um ginásio e um extenso relvado.

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas é membro da Protecção Civil Municipal, prestando apoio de retaguarda, encontramo-nos ao V. dispor para o que entenderem.

Deixamos os nossos contactos pessoais: Paulo Mota: 917 938 893 / Manuel Araújo: 912 298 807.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

O Chefe de Núcleo de S. Miguel

Paulo Mota

(Paulo Alexandre Pacheco Mota)

Doc. 5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

DESPACHO

ENCERRAMENTO ESPLANADAS E SIMILARES - COVID19

No âmbito do Comunicado Vinculativo COVID 19 e em complemento das medidas ativas de prevenção decretadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, em vigor desde 13 de Março, em observância da proteção da saúde pública e do supremo interesse público, e tendo presente a proporcionalidade constitucional de medidas concretas de contenção da disseminação do surto do coronavírus Covid19, que recomendam contenção social e desaconselham espaços de reunião social, determino, no uso das obrigações legais que me incumbem e das competências que para o efeito são conferidas :

§ 1º O encerramento imediato de todas as esplanadas e espaços similares exteriores instalados e em funcionamento no espaço público municipal de todo o território do concelho de Ponta Delgada;

§ 2º A suspensão da respetiva obrigação de pagamento de taxas municipais referentes a essas ocupações até revogação deste Despacho.

O presente Despacho entra em vigor a partir do dia 17 de março, sem embargo da sua reavaliação assim que se justifique, vigorando até 31 de março, prorrogando-se por igual período salvo reavaliação em sentido contrário.

O Município de Ponta Delgada determina o cumprimento imediato desta medida, executada pela Polícia Municipal se necessário, no âmbito do esforço de contenção e prevenção decretado no seu comunicado vinculativo de 13 de março.

Ponta Delgada, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Humberto Trindade Borges de Melo

Publicite-se e Divulgue-se

Doc. 6

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

DESPACHO

Atendendo à situação epidemiológica do novo Coronavirus – COVID 19, determino:

a) Preparar uma reserva para resposta social na presente situação de emergência, no valor global de 500 mil euros;

b) Prestar serviços de apoio social necessários, a populações fragilizadas, em articulação com as restantes entidades responsáveis e, nomeadamente, as Juntas de Freguesia;

c) Reforçar os meios de recolha domiciliária dos resíduos sólidos urbanos;

d) Ordenar, sem prejuízo dos serviços mínimos urgentes e inadiáveis, a suspensão do atendimento presencial na Câmara Municipal. Em alternativa, os munícipes devem utilizar, sempre que possível e por esta ordem, os serviços online (cm-pontadelgada.pt/p/so), a correspondência eletrónica (servicosonline@mpdelgada.pt ou geral@mpdelgada.pt) e o atendimento telefónico (296304405 ou 296304400).

e) Ordenar a laboração em regime de teletrabalho sempre que compatível com as funções exercidas, sem prejuízo do funcionamento de serviços públicos essenciais, como o abastecimento de água, a recolha de resíduos sólidos urbanos, os serviços de proteção civil, os serviços de apoio social e o mercado da Graça;

f) Restringir o funcionamento do Cemitério de São Joaquim ao necessário para a realização de velório, funeral ou cremação, recomendando-se a presença apenas dos familiares mais diretos (até 10 pessoas);

g) Considerar suspensos os prazos para a prática de atos procedimentais junto do Município, a partir desta data e até ao restabelecimento do funcionamento

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

normal das instalações, em harmonia com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 10-A /2020, de 13 de Março;

h) Considerar suspensos os prazos de deferimento tácito de autorizações e licenciamentos, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 10-A /2020, de 13 de Março;

i) Considerar prorrogado até ao restabelecimento do funcionamento normal das instalações o prazo de vigência de autorizações e licenças cuja renovação pudesse legalmente ser requerida neste período, salvo indicação dos serviços em contrário;

Ponta Delgada, 17 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada,

Humberto Trindade Borges de Melo

DEC.7

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

DESPACHO

Tendo em conta que a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, levou à promoção do isolamento social como medida preventiva;

Tendo ainda em conta que por determinação do Governo as escolas foram encerradas;

Tendo em conta que também os jardins públicos e as zonas balneares foram encerrados;

Tendo em conta o encerramento da Piscina dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, e consequentemente, das aulas de hidroginástica incluídas no Programa de Envelhecimento Activo do Município;

Tendo ainda em conta o encerramento dos serviços de atendimento municipais;

Determino:

1. Que a mensalidade respeitante à frequência dos ATL's municipais será reduzida a 50% no mês de março, tendo em conta o encerramento dos mesmos desde 15 de março, não sendo devida enquanto se mantiver o encerramento daqueles serviços;
2. A suspensão dos contratos de concessão dos espaços de restauração e bebidas sitos no Jardim António Borges e na Praia das Milícias, desde o seu encerramento em 15 de março até à reabertura do Jardim António Borges e da Praia das Milícias;
3. A suspensão das mensalidades respeitantes à prática de hidroginástica pelo grupo de séniores de 15 de março até à reabertura da Piscina dos Bombeiros Voluntários;
4. Que não sejam contabilizados juros de mora em qualquer pagamento que pudesse ser feito em atendimento presencial, desde o momento do encerramento deste até ao seu restabelecimento.

Mais determino que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do nº 3 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ponta Delgada, 23 de março de 2020

Humberto Trindade Borges de Melo
Presidente da Câmara

Doc. 8

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

DESPACHO

Tendo em conta que a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, levou à promoção do isolamento social como medida preventiva;

Tendo ainda em conta que essa situação agudizou o isolamento de algumas pessoas, exigindo uma resposta célere que permita apoiar estas situações de fragilidade social determino a criação de um vale de apoio/bens alimentares, de acordo com o documento anexo.
Mais determino que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do nº 3 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponta Delgada, 25 de março de 2020

Humberto Trindade Borges de Melo
Presidente da Câmara

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Vale de Apoio/Bens Alimentares

Considerando o atual panorama de pandemia que se verifica a nível global e as medidas preventivas impostas, que obrigam a população à situação de isolamento social, que poderá ser prolongado, situação esta que leva a Autarquia de Ponta Delgada a reforçar as medidas de apoio social, junto da população mais vulnerável.
Entre as diversas medidas implementadas, importa referir o Vale de Apoio em bens alimentares de primeira necessidade.
Numa perspetiva de clarificação dos apoios atribuídos, o presente programa rege-se pelos seguintes procedimentos e decisões

Objetivo

O Vale de apoio destina-se a ajudar a População mais Vulnerável do concelho de Ponta Delgada, considerando o cenário de emergência social, decorrente do COVID-19.

Âmbito de aplicação

A atribuição do Vale de Apoio em bens Alimentares visa apoiar idosos em situação de isolamento social, doentes de risco, bem como famílias aos quais seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar ou institucional, bem como famílias em situação de grave carência económica resultante da situação de emergência social e residentes no concelho de Ponta Delgada.

Natureza dos Apoios

O vale visa colmatar, **de imediato**, uma necessidade básica, resultante de uma situação de isolamento social e tem uma natureza excecional, pontual e temporária, sendo atribuído apenas, durante o período de emergência social, decorrente do Covid19.
O apoio a atribuir nunca será realizado através da entrega de dinheiro ao munícipe, mas sim, com a entrega de um Vale, sendo o pagamento efetuado, diretamente pelo Município, às lojas "Casa Cheia."
A decisão de optar por esta cadeia de supermercados esteve relacionada com a distribuição das lojas pelas várias freguesias do concelho, permitindo assim, uma maior proximidade e facilidade na aquisição e entrega dos bens alimentares, junto de toda a população do concelho.

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Todas as situações de carência que surjam após este período, serão devidamente consideradas no âmbito do Fundo Municipal de Solidariedade Social.

Apresentação dos pedidos

Os pedidos devem ser enviados para a Divisão de Desenvolvimento Social, através dos telefones (296 304 400/296 304 438) ou por e-mail (geral@mpdelgada.pt).
Os apoios podem ser solicitados pelo munícipe, por familiares ou outras pessoas que conhecem a situação de carência, através das juntas de freguesia e de outras instituições/entidades.

Apreciação dos pedidos

Após a entrada do pedido proceder-se-à à análise do mesmo, pelos Técnicos da DDSO, em colaboração com os parceiros sociais e mediante parecer da Junta de Freguesia.

Montantes a atribuir

O vale tem um valor de 20,00 euros, que corresponde ao montante do apoio por cada elemento do agregado familiar. A situação de carência e o número de elementos do agregado familiar, irá determinar o numero de vales a atribuir.

Bens de primeira necessidades

Por forma a controlar a aquisição de bens alimentares, considerados essenciais, foi elaborada uma lista de produtos, que acompanha o Vale e, que serve de suporte, durante o processo de aquisição em loja.

Rubrica do orçamento da DDSO

Rubricas 2018-A-16 e 2020-A-4, da classificação económica 0102/020106, no valor de 1500,00€ e 1,000,00€ euros respetivamente, valor este suportado pelo REC 1492 e compromisso 1292.
De modo a reforçar o respetivo procedimento aguarda-se reforço no Plano 2018-A-39, classificação económica 0102/020106, no valor de 10,000.00 euros.

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Cessação da Atribuição do Vale de Apoio

A decisão de atribuição dos apoios poderá ser revogada logo que se verifique o terminus do período de emergência social, decorrente do COVID-19.

Doc. 9

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

A Câmara Municipal de Ponta Delgada reunida por videoconferência, tomou, por unanimidade as seguintes medidas, de combate à epidemia COVID 19 e de apoio à economia e às famílias:

1. **Manter as seguintes medidas já tomadas:**
   a. Plano de contingência
   b. Activação do Plano de Emergência de Protecção Civil
   c. Manutenção da frequência de recolha de resíduos
   d. Cancelamento de eventos públicos promovidos pela autarquia (e recomendação de adiamento dos eventos apoiados pelo Município)
   e. Encerramento equipamentos culturais
   f. Suspensão deslocações de funcionários e Administração
   g. Reforço da limpeza pública e desinfecção, em especial nas paragens de autocarro, papeleiras, contentores mobiliário urbano e zonas de maior circulação nas freguesias urbanas;
   h. Suspensão do funcionamento das esplanadas
   i. Encerramento dos jardins e zonas balneares
   j. Encerramento de ATL's e Centros de Convívio de Idosos
   k. Suspensão do Programa de Hidroginástica
   l. Condicionamento do acesso ao cemitério
   m. Adopção do regime de teletrabalho
   n. Encerramento do atendimento presencial
   o. Suspensão dos serviços prestados pelo autocarro municipal
   p. Redução da mensalidade respeitante à frequência dos ATL's municipais a 50% no mês de março, tendo em conta o encerramento dos mesmos desde 15 de março, não sendo devida enquanto se mantiver o encerramento daqueles serviços;
   q. Não contabilizar juros de mora em qualquer pagamento que pudesse ser feito em atendimento presencial, desde o momento do encerramento deste até ao seu restabelecimento;
   r. Manutenção da suspensão dos cortes de fornecimento de água, com possibilidade de pagamento em até seis prestações iguais, podendo ser prorrogado por mais seis;
   s. Apoio a seniores e situações de fragilidade social em situação de isolamento, bem como aos lares de idosos (programa de compra e entrega ao domicílio de bens alimentares de 1ª necessidade e medicação, aconselhamento psicológico e passeio de animais de companhia, articulado com Juntas de Freguesia)
   t. Vale de Apoio - bens alimentares
   u. Criação do Serviço de apoio psicológico

2. **Tomar as seguintes medidas de apoio às famílias e aos agentes económicos:**

a) Isenção da componente fixa na tarifa da água, saneamento e resíduos sólidos, para os utilizadores domésticos e empresas, enquanto estiver em vigor o estado de emergência ou o estado de contingência regional até ao máximo de 3 meses (março, abril e maio);

b) Isenção do pagamento de rendas das concessões municipais, das taxas da ocupação do espaço público com esplanadas e similares, de publicidade, e das feiras e mercados entre os meses de março, abril e maio (3 meses);
c) Pagamento das rendas e prestações de regularização de dívidas das famílias residentes em habitação social, enquanto estiver em vigor o estado de emergência ou o estado de contingência regional, em 6 prestações mensais nos meses subsequentes;
d) Reforço da dotação do Programa Municipal de Emergência Social para 500 mil euros, que será principalmente operacionalizado através de transferência de dotação financeira para as Juntas de Freguesias num montante correspondente a 15% do montante aprovado no contrato interadministrativo em curso para cada uma delas.
e) Reforço do contacto diário e acompanhamento de cidadãos com necessidades especiais e dos mais idosos, nomeadamente os que vivem sozinhos (medida a desenvolver em conjunto com as Juntas de Freguesia, as IPSS e Igrejas);
f) Articular com os concessionários e o Governo Regional soluções adequadas à salvaguarda da saúde dos utentes nos transportes públicos de passageiros e no estacionamento em zonas concessionadas .
g) Criação de período especial de candidatura a apoios às IPSS específico para projectos de resposta social ao impacto da pandemia COVID-19, com processo simplificado de aprovação.
h) Consideração de alteração de circunstâncias para todos os efeitos sociais (Fundo Municipal de Solidariedade Social, Apoio a Pagamento de Rendas, tarifas sociais) - de forma a considerar o rendimento real das famílias e não o rendimento do ano anterior.

Ponta Delgada, 25 de março de 2020

Humberto Trindade Borges de Melo
Presidente da Câmara

Dec.10

ASSUNTO Nº 95/20

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 24 do mês corrente, cujo saldo era de 7.256.151,12€ (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um euros e doze cêntimos).

TC . RC

25/3/2020

ENTIDADE		DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2020/03/24 — RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 59	2020/03/24	2020	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	11.917.441,09	9.007.942,60	1.857,80	594,60	11.919.298,89	9.008.537,20	2.910.761,69	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	401.372,21	287.975,69	728,25		402.100,46	287.975,69	114.124,77	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEM-0160/00435780006	401.372,21	287.975,69	728,25		402.100,46	287.975,69	114.124,77	
	0160/00435780006	BESA	401.372,21	287.975,69	728,25		402.100,46	287.975,69	114.124,77	
13		Outros depósitos	4.768.281,63				4.768.281,63		4.768.281,63	
13.1		Depósitos a prazo	4.500.000,00				4.500.000,00		4.500.000,00	
13.1.2		Depósitos bancários a prazo	4.500.000,00				4.500.000,00		4.500.000,00	
13.1.2.1		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	4.500.000,00				4.500.000,00		4.500.000,00	
13.1.2.1.1		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200011261806	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
13.1.2.1.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200011319308	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.1		Depósitos no Tesouro								
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	258.234,25				258.234,25		258.234,25	
13.3.2		Depósitos bancários	258.234,25				258.234,25		258.234,25	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	258.234,25				258.234,25		258.234,25	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06937998020	258.234,25				258.234,25		258.234,25	
	0018/06937998020	TOTTA	258.234,25				258.234,25		258.234,25	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	17.087.094,93	9.295.918,29	2.586,05	594,60	17.089.680,98	9.296.512,89	7.793.168,09	
		DOCUMENTOS								
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	13.568.240,11	6.314.006,15	1.917,16		13.570.157,27	6.314.006,15	7.256.151,12	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	779.972,00	243.029,32	74,29		780.046,29	243.029,32	537.016,97	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

ENTIDADE		DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2020/03/24	2020/03/24	2020	1

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 59

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		Caixa	2.524.287,08	2.521.092,46	594,60	594,60	2.524.881,68	2.521.687,06	3.194,62	
11.1		Caixa A	2.523.172,20	2.520.977,58	594,60	594,60	2.523.766,80	2.521.572,18	2.194,62	
11.1.1		Caixa Principal	2.523.172,20	2.520.977,58	594,60	594,60	2.523.766,80	2.521.572,18	2.194,62	
	01	01 - CAIXA A	2.314.929,59	2.313.554,97	594,60	594,60	2.315.524,19	2.314.149,57	1.374,62	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Munícipe 2	29.653,10	29.573,10			29.653,10	29.573,10	80,00	
	04	04 - CAIXA D - Operações Tesouraria	2.010,62	2.010,62			2.010,62	2.010,62		
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	2.360,44	2.340,44			2.360,44	2.340,44	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	9.268,67	9.268,67			9.268,67	9.268,67		
	07	07 - CAIXA G - Canil	657,60	657,60			657,60	657,60		
	08	08 - CAIXA H - Mercado	12.209,40	12.209,40			12.209,40	12.209,40		
	09	09 - CAIXA I - Loja do Munícipe 4	214,58	134,58			214,58	134,58	80,00	
	10	10 - CAIXA J - Loja do Munícipe 5	31.021,61	30.941,61			31.021,61	30.941,61	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Munícipe 6	22.784,69	22.704,69			22.784,69	22.704,69	80,00	
	12	12 - CAIXA L - Loja do Munícipe 7	9.557,52	9.477,52			9.557,52	9.477,52	80,00	
	13	13 - CAIXA M - Loja do Munícipe 8	14.077,44	13.997,44			14.077,44	13.997,44	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Munícipe 9	30.307,07	30.227,07			30.307,07	30.227,07	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Munícipe 10	11.501,98	11.421,98			11.501,98	11.421,98	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Munícipe 11	20.394,30	20.314,30			20.394,30	20.314,30	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Munícipe 12	12.223,59	12.143,59			12.223,59	12.143,59	80,00	
11.8		Fundo fixo	1.114,88	114,88			1.114,88	114,88	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	1.114,88	114,88			1.114,88	114,88	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	114,20	14,20			114,20	14,20	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	223,00	23,00			223,00	23,00	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	277,68	77,68			277,68	77,68	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	9.794.526,22	6.774.825,83	1.991,45		9.796.517,67	6.774.825,83	3.021.691,84	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	9.794.526,22	6.774.825,83	1.991,45		9.796.517,67	6.774.825,83	3.021.691,84	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	438.438,91	133.820,85			438.438,91	133.820,85	304.618,06	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEM-0010/3749439101	438.438,91	133.820,85			438.438,91	133.820,85	304.618,06	
	0010/37494390101	BPI	438.438,91	133.820,85			438.438,91	133.820,85	304.618,06	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	6.023.583,88	4.195.314,05	1.263,20		6.024.847,08	4.195.314,05	1.829.533,03	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEM-0018/54314469020	453.838,74				453.838,74		453.838,74	
	0018/54314469020	TOTTA	453.838,74				453.838,74		453.838,74	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06933559020	5.569.745,14	4.195.314,05	1.263,20		5.571.008,34	4.195.314,05	1.375.694,29	
	0018/06933559020	TOTTA	5.569.745,14	4.195.314,05	1.263,20		5.571.008,34	4.195.314,05	1.375.694,29	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	294.924,39	245.224,25			294.924,39	245.224,25	49.700,14	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEM-0033/45261991494	253.952,64	245.224,25			253.952,64	245.224,25	8.728,39	
	0033/45261991494	BCP	253.952,64	245.224,25			253.952,64	245.224,25	8.728,39	
12.2.3.2		BCP-DEP.ORDEM-0033/45296195890	40.971,75				40.971,75		40.971,75	
	0033/45290618580	BCP	40.971,75				40.971,75		40.971,75	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2.354.448,18	1.667.438,50			2.354.448,18	1.667.438,50	687.009,68	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEM-0035/00001948930	2.353.948,18	1.667.438,50			2.353.948,18	1.667.438,50	686.509,68	
	0035/00001948930	CGD	2.353.948,18	1.667.438,50			2.353.948,18	1.667.438,50	686.509,68	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	500,00				500,00		500,00	
	0035/52487800000	CGD	500,00				500,00		500,00	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	98.382,56	79.530,69			98.382,56	79.530,69	18.851,87	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEM-0036/99100043702	98.382,56	79.530,69			98.382,56	79.530,69	18.851,87	
	0036/99100043702	MG	98.382,56	79.530,69			98.382,56	79.530,69	18.851,87	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	183.376,09	165.521,80			183.376,09	165.521,80	17.854,29	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEM-0045/40304580049	183.376,09	165.521,80			183.376,09	165.521,80	17.854,29	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	183.376,09	165.521,80			183.376,09	165.521,80	17.854,29	

ASSUNTO Nº 80/20

Apoios Ao Desporto 2020

Candidaturas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto e Actividade Física e Recreativa 2020.

Unânime RC

25/5/2020

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer(es)	Despacho(s)
	Concordo , dar seguimento Pedro Filipe Rodrigues Furtado 27-02-2020

Informação N.º	NIPG	Data
2295/20	5806/20	2020/02/26

Assunto: Apoios ao Desporto 2019/2020

Após a análise das 103 candidaturas que deram entrada no Gabinete de Apoio ao Desporto, enviamos para apreciação o mapa dos apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa das referidas entidades.

De acordo com o nº 2 do Artigo 6º do "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa", propomos à CMPD a aprovação do apoio financeiro a cada uma das entidades constantes em tabela que se anexa, que cumprem os requisitos legais exigidos no referido regulamento.

Salientamos que todas as candidaturas que deram entrada no GAD, têm todos os documentos obrigatórios menciona dos no art.º 8º no referido Regulamento, em conformidade.

Solicita-se igualmente a elaboração da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo.

À Divisão Financeira para cabimento de um valor total de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros) e posterior agendamento em Reunião de Câmara.

À consideração superior
26-02-2020
Maria Cristina Rebelo Gambar

		VALOR A RECEBER ANO 2020
20	MARITIMO SPORT CLUBE	8.929,36€
30	CLUBE KAIRÓS	8.763,59€
28	CLUBE UNIÃO SPORTIVA	8.719,39€
19	CLUBE UNIÃO MICAELENSE	6.951,20€
13	CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL JUVENTUDE ILHA VERDE	6.895,94€
83	CLUBE DE ATIVIDADES GIMNICAS DE PONTA DELGADA	5.669,26€
41	JUDO CLUBE DE PONTA DELGADA	5.614,00€
18	GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE	5.602,95€
39	AKC - ARRIFES KICKBOXING CLUBE	5.260,37€
66	ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PONTA DELGADA	5.216,16€
25	CAFBPD-CLUBE DE ATIVIDADE FISICA DOS BOMBEIROS PDL	5.083,55€
22	CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA	4.973,04€
53	CLUBE DE TÉNIS DE SÃO MIGUEL	4.873,57€
16	ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO	4.774,11€
8	CLUBE DESPORTIVO OS OLIVEIRENSES	4.696,76€
72	HÓQUEI CLUBE PDL	4.586,24€
15	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE FUTEBOL PAULETA	3.978,43€
29	CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO	3.978,43€
51	CLUBE DESPORTIVO OS METRALHAS	3.867,92€
85	ROSINHAS VOLEI CLUBE-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA	3.823,71€
38	KARATE CLUBE DE PONTA DELGADA	3.812,66€
50	CLUBE ESCOLAR DE DESPORTO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DE ARRIFES	3.735,30€
107	GRUPO DESPORTIVO DA CASA DO POVO DO LIVRAMENTO	3.580,59€
74	GRUPO DESPORTIVO CASA DO POVO DE ARRIFES	3.315,36€
58	NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DA ILHA DE SÃO MIGUEL	3.138,54€
46	CLUBE DESPORTIVO ANTERO DE QUENTAL	3.127,49€
105	CLUBE DESPORTIVO SANTA CLARA	3.105,38€
106	CLUBE DESPORTIVO SANTA CLARA - «FUTSAL»	3.083,28€
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DEFICIENTES DOS AÇORES	3.016,97€
49	LARANJEIRAS CLUBE	2.939,62€
		250.000,00€

VALOR DO APOIO A RECEBER PELA CMPD

		VALOR A RECEBER ANO 2020
67	CLUBE DESPORTIVO INTERNACIONAL VÓLEI AÇORES	2.795,95€
37	NÚCLEO ORIENTAL DE SHOTOKAN	2.740,69€
80	CLUBE AÇOREANO DE PESCA DESPORTIVA	2.707,54€
84	ASSOCIAÇÃO DE TIRO DE PONTA DELGADA	2.707,54€
36	KICKBOXING CLUBE DE SÃO MIGUEL	2.685,44€
94	GRUPO DESPORTIVO FENAIS DA LUZ - GDFL	2.563,88€
99	VERDEGOLF COUNTRY CLUB	2.530,72€
118	CLUBE KARATÉ SHOTOKAN DA RELVA	2.508,62€
114	AURORA SOCIAL	2.497,57€
95	SPORT CLUBE SANTA LUZIA FETEIRAS	2.486,52€
125	GRUPO DESPORTIVO DE SÃO VICENTE FERREIRA	2.364,95€
23	CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA	2.342,85€
98	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DOS JOVENS DA ESCOLA PROFISSIONAL DAS CAPELAS	2.331,80€
45	CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR DE GINETES	2.243,39€
62	CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE DA CANDELÁRIA	2.210,24€
65	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SÃO MIGUEL	2.177,08€
52	CLUBE DE ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS ADAPTADAS	2.132,88€
102	REMÉDIOS SPORT CLUBE DOS AÇORES	2.121,83€
115	NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DA ILHA DE SÃO MIGUEL	2.121,83€
91	FUTEBOL CLUBE DESPORTIVO SANTA BÁRBARA	2.099,73€
31	VOLEI CLUBE DE SÃO MIGUEL	2.055,52€
70	ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DOS AÇORES	2.044,47€
47	CLUBE ESCOLAR SÃO FRANCISCO XAVIER	2.000,27€
54	ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DOS AÇORES	1.657,68€
109	CLUBE DE GOLF DE SÃO MIGUEL	1.635,58€
33	CLUBE DE PATINAGEM SÃO PEDRO RAA	1.624,52€
55	ROSINHAS VOLEI CLUBE-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA	1.613,47€
56	ACADEMIA DE BADMINTON TETRAPI	1.613,47€
24	CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA	1.580,32€
93	CASA DO POVO DE MOSTEIROS	1.458,76€
		250.000,00€

		VALOR A RECEBER ANO 2020
42	CLUBE ESCOLAR DOMINGOS REBELO - CEDORE	1.447,71€
64	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1.436,65€
88	CLUBE COLUMBÓFILO DE SÃO MIGUEL	1.381,40€
108	ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA	1.381,40€
43	CLUBE DESPORTIVO ESCOLA PREPARATÓRIA DE CAPELAS	1.348,25€
59	NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUT. SÃO MIGUEL - NAFISM	1.326,14€
127	CLUBE KAIRÓS (SECÇÃO BEACH TENNIS)	1.315,09€
34	CLUBE DE PATINAGEM DA VILA DE CAPELAS	1.248,78€
71	BIKE MAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA	1.182,48€
101	CLUBE NC DO NORTE DE PDL - ANTIGO «CLUBE NC»	1.182,48€
21	CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA	1.105,12€
27	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SÃO MIGUEL	1.105,12€
40	ASSOCIAÇÃO DE AIKIDO DOS AÇORES - AAA	1.105,12€
113	ASSOCIAÇÃO LAGEDO +	1.105,12€
35	CLUBE DE PATINAGEM DE SÃO VICENTE FERREIRA	1.071,97€
6	ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CLUBE UNIÃO MICAELENSE	950,40€
112	AZORES RADICAL CLUBE	939,35€
130	ATKDA - ASSOCIAÇÃO TAEKWONDO DOS AÇORES	939,35€
116	EFBA - AZOR SPORTS CLUB	906,20€
1	CLUBE DO CÃO DE FILA DE SÃO MIGUEL	828,84€
3	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE APRENDER A VIVER	828,84€
10	ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DA RAA - AXRAA	828,84€
79	CLUBE MOTARD DO NORTE	828,84€
96	AASB - ASSOCIAÇÃO AÇORES DE SURF E BODYBOARD	828,84€
97	APPDA - S.MIGUEL E SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO	828,84€
110	GRUPO MOTARD OS CORISCOS (NOVO)	828,84€
117	ASSOCIAÇÃO GÍMNICA DOS AÇORES	828,84€
126	GRUPO MOTARD INDEPENDENT	828,84€
131	JUVCAP - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CAPELAS	828,84€
119	AVENTURA DISCRETA - ASSOCIAÇÃO	718,33€
		250.000,00€

VALOR DO APOIO A RECEBER PELA CMP

		VALOR A RECEBER ANO 2020
120	ASSOCIAÇÃO LOUCOS POR CLÁSSICOS	718,33€
122	ATENEU DE PATINAGEM ARTÍSTICA MICAELENSE	718,33€
124	CLUBE MOTARD DE CAPELAS - C.M.C.	718,33€
123	EXTERNATO "A PASSARADA"	618,87€
2	MANCHA AZUL - ASSOCIAÇÃO DE VETERANMIGUELOS DE SANTO ANTÓNIO	552,56€
11	CLUBE MOTARD DE SÃO MIGUEL	552,56€
12	ASSOCIAÇÃO MOTARDS DA CÂMARA MUNICIPAL PD	552,56€
57	ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DE SÃO MIGUEL	552,56€
92	ASSOCIAÇÃO SEARA DO TRIGO	552,56€
111	ATURCULDESP-ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL E DESPORTIVA DA FAJÃ DE BAIXO	552,56€
121	CASA FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE SÃO MIGUEL - AÇORES	552,56€
128	ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DE MESA DA ILHA DE SÃO MIGUEL	552,56€
129	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E EDUCATIVA DOS ARRIFES	552,56€
5	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS DE SÃO MIGUEL-NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
7	ASSOCIAÇÃO DESP.DOS AMIGOS DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS-NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
9	ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SÃO MIGUEL - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
14	SANTA CLARA AÇORES-FUTEBOL, SAD - NÃO SE PODE CANDIDATAR	0,00€
17	CAPELENSE SPORT CLUBE - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
26	ARPAFD - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FISICA E DESPORTIVA	0,00€
32	ESCOLA DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA	0,00€
44	CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR DE GINETES - XADREZ E PATINAGEM NÃO SE CANDIDAT	0,00€
48	CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR ROBERTO IVENS-NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
60	ATLÉTICO CLUBE DE GINETES - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
61	CLUBE NC «FOI CRIADO UM NOVO CLUBE» NÃO	0,00€
63	GRUPO DESPORTIVO CASA DO POVO FENAIS DA LUZ - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
68	CLUBE ASAS DE SÃO MIGUEL	0,00€
69	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL «NÃO SE CANDIDATOU»	0,00€
73	GRUPO DESPORTIVO CASA DO POVO DE ARRIFES - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
75	MICAELENSE BASKET CLUBE - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
76	FUTEBOL CLUBE AZORATLÂNTICO - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
		250.000,00€

		VALOR A RECEBER ANO 2020
77	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL	0,00€
78	ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SÃO MIGUEL - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
81	CBS-CENTRO DE BRIDGE DE SÃO MIGUEL - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
82	ASSOCIAÇÃO DE AVICULTORES DE SÃO MIGUEL	0,00€
86	CLUBE UNIÃO MICAELENSE - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
87	GRUPO MOTARD CHARTER DE PONTA DELGADA- NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
89	CLUBE AÇOREANO DE TODO E TERRENO E TURISMO - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
90	AUTOMÓVEL CLUBE DOS AÇORES - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
100	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DOS FENAIS DA LUZ - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
103	ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR DO CASTANHEIRO - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€
104	AUDAZES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL - NÃO SE CANDIDATOU	0,00€

	250.000,00€

MUNICIPIO DE PONTA DELGADA
CONTRIBUINTE N.º512012814
PRAÇA DO MUNICÍPIO
9504523-PONTA DELGADA

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/28	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
030100	filipevi	2020/02/28	1006	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoios ao Desporto 2019/2020 NIPG - 5806/20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 471-TR.COR.-INSTITUIÇOES PARTICULARES
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 Instituições Sem Fins Lucrativos
PLANO : 2018 A 111
Desporto
Apoio às Atividade Desportivas

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
283.135,40
A CABIMENTAR
250.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
33.135,40

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/02/28

Filipe Vicente

O RESPONSÁVEL 28-02-2020

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ASSUNTO Nº 70/20

VIII GALA DE BENEFICÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

A VIII Gala de Beneficência, organizada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, é uma iniciativa que alia a cultura, o talento e a arte à solidariedade para com as pessoas e as instituições do concelho.

Mais de 4 centenas de pessoas deslocaram-se ao Coliseu Micaelense para assistir a este espetáculo solidário, que teve como artista principal Gisela João, acompanhada pelos seus músicos.

Esta gala que se realizou no passado dia 8 de fevereiro no Coliseu Micaelense de Ponta Delgada, angariou um total de **3.947,85 euros**, correspondendo ao somatório de 70,00 euros de donativos ao valor da bilheteira e das vendas online, que este ano atingiu os 3.877,85 euros (deduzida a taxa de IVA).

Este ano, a receita angariada reverte integralmente a favor da Delegação dos Açores da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO).

Deste modo, submete-se ao órgão executivo camarário, para deliberação, nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da aceitação da doação do referido valor, com vista à sua atribuição à referida entidade.

RC

25/3/2020

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer(es)	Despacho(s)
Gala de Beneficência 2020 angariou um total de 47.85.00 euros, resultante da receita de bilheteira os donativos entregues. Valor reverte na totalidade para a Delegação dos ores da Associação de Cegos e Ambliopes de tugal icita-se autorização superior para colocação do unto a reunião de Câmara 02-03-2020	Autorizado. Favor proceder para os devidos efeitos. 04-03-2020

Informação N.º	NIPG	Data
2478/20	6160/20	2020/03/02

Assunto: Prestação de Contas do evento "VIII Gala de Beneficência da Câmara Municipal de Ponta Delgada - Gisela João"

Na sequência da realização do evento "VIII Gala de Beneficência da Câmara Municipal de Ponta Delgada — Gisela João", realizado no dia 08 de fevereiro de 2020, no Coliseu Micaelense, foi remetida a prestação de contas pela *Coliseu Micaelense, E.M.,S.A.* (NIPC 512059420).

Conforme relatório do Coliseu Micaelense, a quota parte da receita da bilheteira do evento correspondeu a 3.877,85€, após dedução de taxa de IVA.

Assim, cumpre-nos informar que esta gala angariou um total de 3.947,85 euros, correspondente ao somatório de 70,00 euros de donativos ao valor da bilheteira e das vendas online acima apresentado.

Deixo o assunto à superior consideração,

02-03-2020

Cláudio Alexandre Amaral Medeiros Lopes
TÉCNICO SUPERIOR

COLISEU
MICAELENSE

Exma. Senhora
Vereadora da Câmara Municipal de Ponta Delgada
Dr.ª Maria José Lemos Duarte

V./ Ref.	N./ Ref.	Data
	PC202002	17-02-2020

ASSUNTO: Prestação de Contas do evento "VIII Gala de Beneficência da Câmara Municipal de Ponta Delgada – Gisela João"

Na sequência da realização do evento "VIII Gala de Beneficência da Câmara Municipal de Ponta Delgada – Gisela João", realizado no dia 08 de fevereiro de 2020, no Coliseu Micaelense, serve o presente para prestar contas a V. Exa., para os devidos efeitos:

1. Com base no relatório de bilheteira em anexo, foram emitidos num total 418 bilhetes (406 vendidos e 12 emitidos como convites);

2. O total de receita proveniente da venda de bilhetes foi no montante de **4.060,00€** (Quatro mil e sessenta euros), com taxa de IVA 4% incluída em vigor na Região Autónoma dos Açores;

3. O Coliseu Micaelense, E.M., S.A. entrega à Câmara Municipal de Ponta Delgada, a totalidade da receita de bilheteira no montante de **3.903,85€** (Três mil, novecentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos), valor deduzindo a taxa de IVA mencionada no ponto anterior;

4. Considerando a dedução de 2.6% no valor das vendas online, que registaram o montante de 1.000,00€ correspondente a 100 bilhetes vendidos online, será deduzido à entrega da receita de bilheteira, 100% do custo com as vendas online que se reflete em **26,00€**;

5. Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, deverá emitir um **Documento de Receita / Recibo** à Coliseu Micaelense, E.M, S.A. (NIPC 512059420) em como recebeu o montante de **3.877,85€** (Três mil, oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) referente à quota parte da receita de bilheteira do evento "VIII Gala de Beneficência da Câmara Municipal de Ponta Delgada – Gisela João", realizado no dia 08 de fevereiro de 2020.

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada consideração,

O Vogal do Conselho de Administração

Hélder Alberto Martins Fialho

Em anexo:

- Relatório Final de Vendas Bilheteira;

COLISEU MICAELENSE

VIII Gala de Beneficência (Coliseu Micaelense)
Coliseu Micaelense
Versão 3

bol bilheteiraOnline

SÁBADO 08 / fev / 2020 - 21:30

	Lotação	Disp.	Vendas								Convites	Permutas	Agentes Externos	Reservas Geral	Reservas Produção	Bloqueados	Cartões	Taxa Ocup.
			Bilh. Local		P. Venda		Internet		Total Vendas									
Sector	Qt	Qt	Qt	Valor	Qt	Valor	Qt	Valor	Qt	Valor	Qt	Valor	Qt	Qt	Qt	Qt	Qt	Qt
1ª Plateia	240	11	153	1 530,00 €	0	0,00 €	64	640,00 €	217	2 170,00 €	12	0	0	0	0	0	0	95,4
2ª Plateia	192	88	88	880,00 €	0	0,00 €	16	160,00 €	104	1 040,00 €	0	0	0	0	0	0	0	54,2
1º Balcão Central Impar	62	26	36	360,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	36	360,00 €	0	0	0	0	0	0	0	58,1
1º Balcão Central Par	61	20	29	290,00 €	0	0,00 €	12	120,00 €	41	410,00 €	0	0	0	0	0	0	0	67,2
1º Balcão Lateral Impar	28	23	0	0,00 €	0	0,00 €	5	50,00 €	5	50,00 €	0	0	0	0	0	0	0	17,9
1º Balcão Lateral Par	28	28	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0	0	0	0	0	0	0,0
2º Balcão Central Impar	53	50	0	0,00 €	0	0,00 €	3	30,00 €	3	30,00 €	0	0	0	0	0	0	0	5,7
2º Balcão Central Par	55	55	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0	0	0	0	0	0	0,0
2º Balcão Lateral Par	35	35	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0	0	0	0	0	0	0,0
2º Balcão Lateral Impar	35	35	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0	0	0	0	0	0	0,0
TOTAL	**789**	**371**	**306**	**3 060,00 €**	**0**	**0,00 €**	**100**	**1 000,00 €**	**406**	**4 060,00 €**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**53**

ASSUNTO Nº 93/20

Pedido de Isenção de pagamento de taxas

Solicitou a Casa do Povo de Arrifes, isenção do pagamento das taxas referente à ocupação da via pública com andaimes, tapumes e estaleiro para a obra de construção de Centro Intergeracional, processo XL-EDIF 53/2016, no valor de 29.969,00€ (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove euros), sito na rua Jacinto da Costa Favela, lote 12, freguesia de Arrifes, apresentando para o efeito, os respetivos estatutos, que lhe confere o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública.

Sobre o assunto e tendo por base a alínea a) do artº. 38 do RMUET, estão isentas de pagamento das taxas as pessoas coletivas de utilidade publica, pelo que e conforme determina o numero 12, do já referenciado artigo 38º do RMUET, submete-se o assunto a Reunião de Câmara

RC

25/3/2020

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer(es)

)eve remeter-se o assunto à Reunião de Câmara.
09-03-2020

Despacho(s)

Concordo. À Reunião de Câmara.
09-03-2020Concordo

Processo	**Requerimento**	**Data**
53/2016 XL-EDIF	1657/20	2020/03/09

Requerente: Casa do Povo de Arrifes
Local: Rua Jacinto da Costa Favela Lote 12 - Arrifes

Assunto: Isenção de Pagamento de Taxas

Requereu a Casa o Povo isenção do pagamentos das taxas de ocupação de via pública na rua Jacinto da Costa Favela, lote 12, freguesia de Arrifes, no montante de 29.969,00 €, apresentando para o efeito os respetivos Estatutos.

Sobre o assunto e de acordo com o artigo 38.º do RMUET, estão isentas do pagamentos de Taxas, de entre outras, as pessoas coletivas de direito público ou utilidade pública administrativa. Assim sendo, deve remeter-se o assunto à Reunião de Câmara.

09-03-2020

Patrícia Furtado

Sub. Unidade Orgânica de Obras Particulares

ASSUNTO Nº 94/20

Pedido de Isenção de pagamento de taxas

Solicitou a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, isenção do pagamento das taxas referente à ocupação da via pública com andaimes, tapumes e estaleiro para a obra de adaptação de edifício a Centro de Apoio à Deficiência, processo XL-EDIF 57/2015, no valor de 55 535,00€ (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), sito na Doutor Alberto Carlos Paula de Oliveira, 183 (Bloco I), freguesia de São Sebastião, apresentando para o efeito, os respetivos estatutos, que lhe confere o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social

Sobre o assunto e tendo por base a alínea c) do artº. 38 do RMUET, estão isentas de pagamento das taxas as as Instituições de Solidariedade Social, legalmente constituídas e pelas atividades que se destinem diretamente à realização dos seus fins, pelo que e conforme determina o numero 12, do já referenciado artigo 38º do RMUET, submete-se o assunto a Reunião de Câmara

Aprovado por unanimidade RC

25/3/2020

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer(es)

) pedido de isenção de taxas deve ser remetido a eunião de Câmara.

10-03-2020

Despacho(s)

Concordo. À Reunião de Câmara.
10-03-2020Concordo

Processo	Requerimento	Data
57/2015 XL-EDIF	1707/20	2020/03/09

Requerente: Aurora Social - Associação de Promoção de Emprego Apoiado
Local: Rua Doutor Alberto Carlos Paula de Oliveira, nº 183, Bloco I

Assunto: Formulário nº 8453 - Isenção de Pagamento de Taxas referentes ao processo XL-EDIF 57/2015.

Foi solicitado pedido de isenção de taxas no valor de 55 535,00, cumpre-me informar que por se tratar de uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos conforme estatutos apresentados, estão isentos de taxas ao abrigo do disposto no art 38 ºdo RMUET, pelo que se submete-se a pretensão à reunião de cãmara nos termos daquele mesmo artigo.

09-03-2020

Liseta Conceição Melo Ferreira Massa

Sub. Unidade Orgânica de Obras Particulares

ASSUNTO Nº 91/20

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DOS MILAGRES - ARRIFES - PONTA DELGADA - CONTA FINAL E AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Para conhecimento do órgão executivo camarário é presente a conta final e o auto de receção provisória da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI dos Milagres - Arrifes - Ponta Delgada.

RC

25/3/2020

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer(es)	Despacho(s)
Para conhecimento do órgão executivo camarário. 26-02-2020	

Informação N.º	NIPG	Data
2115/20	2584/20	2020/02/20

Assunto: CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBI/JI DOS MILAGRES - ARRIFES - PONTA DELGADA - CONTA FINAL E AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E AUTO DE VISTORIA

Tendo terminado o prazo para o empreiteiro se pronunciar sobre a conta final e não tendo a mesma sido devolvida assinada nem apresentada qualquer reclamação, considera-se a conta final aceite pelo empreiteiro nos termos do n.º 4 do artigo 401.º do CCP.
Do presente processo constam aos autos de receção provisória e auto de vistoria.

20-02-2020

Ana do Carmo Cunha

Ana Carmo Pereira Costa Cunha
ASSISTENTE TÉCNICO

ENG.º TAVARES VIEIRA, LDA
Estudos e Projectos de
Arquitectura e Engenharia

SGS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
A/C Arqª Clara Neto
Praça do Município
9500 Ponta Delgada

NIPG: 2584/20
Registo:1340/20
300.10.001. 2020/01/27 eandrade

S/refª	Data	N/refª	Data
		C20/003/tbv	2020-01-21

ASSUNTO: **"EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DOS MILAGRES - ARRIFES - PONTA DELGADA"**

CONTA FINAL PROVISÓRIA

No âmbito do assunto em epígrafe, junto se envia a V. Exa Conta Final (Provisória) da empreitada.
Esta conta final é provisória porque ainda não são conhecidos os índices para cálculo da revisão de preços definitiva.

A informação inclui os seguintes documentos:

- ☑ Relatório de Conta Final
- ☑ Balancete Trabalhos Contratuais
- ☑ Resumo da Facturação
- ☑ Resumo de capítulos

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador da Fiscalização

António Tavares Vieira, engº civil

I.C-Fisc-Escola Milagres -CFP_Jan 2020 - tbv

ETV.28/04 Documento Elaborado por Engº Tavares Vieira, Lda Reprodução não autorizada